



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.717

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Jardim Paulista, Município e Comarca de Mogi Mirim, passa a denominar-se "DARCY MARIOTTONI".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de outubro de 2015.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 109/15
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 5.717
FOI PUBLICADA(O) em 02/10/15
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial M.M.)